



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.508, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Denomina-se de “JOSÉ DANIEL DE JESUS” o logradouro anteriormente denominado Rua 6, dos Bairros Iturama I e Jardim Califórnia, em Iturama, Estado de Minas Gerais e revoga a Lei nº 4.394 de 23/06/2014 e Lei nº 4.495 de 11/09/2015.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:


Art. 1º Fica denominado de “**JOSÉ DANIEL DE JESUS**” o logradouro anteriormente denominado Rua 6, dos Bairros Iturama I e Jardim Califórnia, nesta cidade.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art. 3º Revoga-se na sua totalidade a Lei nº 4.394 de 23/06/2014 e Lei nº 4.495 de 11 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 27 de outubro de 2015.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Poder Executivo